PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ/RS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

EDITAL Nº 04/2026 – RETIFICAÇÃO E ADENDO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2026, relativa ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

1. Retifica-se, no Anexo I – Quadro Demonstrativo dos Cargos, Nível Médio Completo, do Edital de Abertura, o Cargo Cód. 60 Agente Comunitário de Saúde, que passa a ser desmembrado por área de atuação de acordo com item 7 deste edital, e de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 6 º, inciso I, da Lei Federal n º 11.350/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.595/2018, conforme segue, e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária	Vencimento Básico (R$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
~~60~~, 85 a 103	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo. Residir na Área de Atuação da vaga pretendida desde a data de publicação do Edital de Abertura e de abertura das inscrições	03+CR (Anexo XV)	40 horas semanais	3.242,00

1.1. Vagas imediatas: as 03 (três) vagas do cargo ficam distribuídas para as Áreas de Atuação das UBS Tancredo Neves (01 vaga), Colonial (01 vaga) e Modelo (01 vaga). Nas demais Áreas, a classificação no certame formará exclusivamente cadastro reserva (CR).

2. Prorroga-se no Anexo IV – Cronograma de Execução do Edital de Abertura, o período de inscrições aos Cargos do Concurso e alteram-se as demais datas abaixo informadas, passando a ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	23/10 a ~~19/11/2026~~ 24/11/2026
Período para pedidos de devolução ou opção pela Área de Atuação do cargo	**13** a **24/11/2026**
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	~~23/11/2026~~ 26/11/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos, juntamente com o resultado dos pedidos de devolução ou opção pela Área de Atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde	~~01/12/2026~~ 02/12/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	~~02 a 04/12/2026~~ 03 a 07/12/2026

3. Retificam-se, no Anexo IV – Cronograma de Execução do Edital de Abertura, as 04 (quatro) ocorrências da expressão “Agente Comunitário de Saúde – Área 01” (Teste de Aptidão Física; Realização do Sorteio Público de Desempate; Resultado do Sorteio Público de Desempate; Edital de Classificação Final para Homologação), que passam a vigorar conforme segue, e não como constou:

(...)

TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ~~– ÁREA 01~~, AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OPERÁRIO

Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos de: Agente Comunitário de Saúde ~~– Área 01~~, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário

Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos de: Agente Comunitário de Saúde ~~– Área 01~~, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário

Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Cargos de: Agente Comunitário de Saúde ~~– Área 01~~, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário

(...)

4. Retifica-se, no item 9 – Do Teste de Aptidão Física (TAF), o subitem 9.2.1 do Edital de Abertura, em relação aos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e inclui-se o subitem 9.2.1.1, que passa a vigorar conforme segue, e não como constou:

(...)

9.2. Serão convocados para realizar o TAF as primeiras pessoas candidatas classificadas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva e, quanto ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ordem de classificação em cada Área de Atuação.

Cargo	Total Convocados	PCD – Pessoas com Deficiência	AC – Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde			
UBS Alvorada	04	01	03
Assis Brasil	04	01	03
Área Rural	04	01	03
UBS Boa Vista	04	01	03
UBS Centro	04	01	03
UBS Centro Social Urbano	04	01	03
UBS Colonial	04	01	03
UBS Getúlio Vargas	04	01	03
- UBS Glória	04	01	03
UBS Herval	04	01	03
UBS Jardim	04	01	03
UBS Luiz Fogliatto	04	01	03
UBS Modelo	04	01	03
UBS Mundstock	04	01	03
UBS Penha	04	01	03

Cargo	Total Convocados	PCD – Pessoas com Deficiência	AC – Ampla Concorrência
- UBS Pindorama	04	01	03
UBS Sol Nascente	04	01	03
UBS Tancredo Neves	04	01	03
UBS Thomé de Souza	04	01	03

9.2.1.1. A convocação ao TAF para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizada por Área de Atuação, na proporção de 04 (quatro) pessoas candidatas por Área, totalizando 76 (setenta e seis) pessoas convocadas.

9.2.1.2. Não havendo candidatos o suficiente em alguma Àrea de Atuação para convocação do TAF, estas serão distribuídas para outras regiões, de acordo com a necessidade da administração e o preenchimento de vagas.

(...)

5. Acrescenta-se, no item 17 – Do Provimento dos Cargos e dos Requisitos para Nomeação, o subitem 17.9, com a seguinte redação:

17.9. DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREAS DE ATUAÇÃO E RESIDÊNCIA

17.9.1. O provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por Área de Atuação, correspondente à área de abrangência de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, ou à área rural, constantes do Anexo XV, segundo os limites oficiais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e vigentes em 23/10/2026.

17.9.2. É requisito para a nomeação residir na Área de Atuação da vaga pretendida desde a data de publicação do Edital de Abertura (23/10/2026), nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 e da Lei Municipal nº 7.540/2024.

17.9.3. A classificação nas provas será única para o cargo, em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate do item 13. Com a Classificação Final será divulgada a lista de classificação de cada Área de Atuação, que seguirá a mesma ordem e os mesmos critérios.

17.9.4. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada em cada Área de Atuação, observado o item 2.2.1.1, com base no número de nomeações realizadas na respectiva Área.

17.9.5. A nomeação observará a ordem de classificação da lista da Área de Atuação da pessoa candidata. A vaga de Área para a qual não houver pessoa candidata classificada e habilitada não será provida por candidata ou candidato de outra Área. A pessoa candidata cujo endereço não corresponda a nenhuma das Áreas do Anexo XV permanecerá classificada, mas não poderá ser nomeada, por não atender ao requisito do subitem 17.9.2.

17.9.6. A comprovação de residência será exigida por ocasião da nomeação e posse, mediante a apresentação de: (a) comprovante de residência em nome da pessoa candidata ou de integrante de seu núcleo familiar (cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e irmãos que residam no mesmo domicílio), com data de emissão ou de competência igual ou anterior a 23/10/2026, acompanhado de outro comprovante referente ao período mais recente, ou (b) declaração firmada pela própria pessoa candidata, com firma reconhecida em cartório, atestando a residência na Área de Atuação desde 23/10/2026, acompanhada de documento que corrobore a informação. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a veracidade das informações.

17.9.7. Não comprovada a residência na Área de Atuação, a nomeação será tornada sem efeito, assegurados à pessoa candidata o contraditório e a ampla defesa, em prazo de 05 (cinco) dias úteis. Constatada declaração falsa ou documento inidôneo, a pessoa candidata será eliminada do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.9.8. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora de sua Área de Atuação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação federal.

17.9.9. Aplicam-se ao cargo, no que couber, os demais requisitos e disposições deste item 17, inclusive o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (item 17.8).

6. Acrescenta-se ao Edital de Abertura o ANEXO XV – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a seguinte redação:

ANEXO XV – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS

Cód do cargo	Área de Atuação – UBS (bairros) e limites	
85	UBS Alvorada	**UBS Alvorada (bairro Alvorada)** **Limites:** Norte: Região periférica; Sul: Linha Férrea; Leste: Rua Emílio Glitz e Avenida Coronel Alfredo Steglich; Oeste: Linha Férrea.
86	UBS Assis Brasil	**UBS Assis Brasil (bairro Assis Brasil)** **Limites:** Norte: Rua Jorge Leopoldo Weber; Sul: Avenida Coronel Dico; Leste: Avenida Getúlio Vargas e rio; Oeste: Rua Treze de Maio.
87	Área Rural	**Área Rural (zona rural do Município)** **Limites:** ESF 9 – Norte: municípios de Chiapetta e Nova Ramada; Sul: região urbana de Ijuí; Leste: município de Ajuricaba; Oeste: município de Catuípe. ESF 10 – Norte: região urbana de Ijuí e município de Catuípe; Sul: municípios de Augusto Pestana e Boa Vista do Cadeado; Leste: município de Bozano; Oeste: municípios de Coronel Barros e Catuípe.
88	UBS Boa Vista	**UBS Boa Vista (bairro Boa Vista e Storch)** **Limites:** Norte: Rua Cassiano Ricardo, Arroio do Moinho, Rua Tobias Barreto e região periférica; Sul: Avenida São Luiz; Leste: Rua José Bonifácio; Oeste: Avenida Coronel Alfredo Steglich e Rua Guilherme Osvaldo Sabo.
89	UBS Centro	**UBS Centro (bairro Centro, São José, Osvaldo Aranha e Storch)** **Limites:** ESF 18 – Norte: Rua 20 de Setembro; Sul: Rua das Chácaras, Rua Engenheiro Ladislau Bolemann e Avenida Pinheiro Machado; Leste: Rua Treze de Maio e Rua Siqueira Couto; Oeste: Linha Férrea. ESF 19 – Norte: Rua Marechal Deodoro, Arroio Moinho e Avenida São Luiz; Sul: Rua 20 de Setembro; Leste: Rua Treze de Maio e Rua José Bonifácio; Oeste: Linha Férrea.
90	UBS Centro Social Urbano	**UBS Centro Social Urbano (bairros Industrial, Morada do Sol, Elizabeth, Universitário e São Geraldo)** **Limites:** ESF 7 – Norte: Avenida Salgado Filho; Sul: Rua do Comércio; Leste: Rua Emílio Glitz; Oeste: RS 342 (Catuípe). ESF 8 – Norte: Avenida Padre Antonio Cuber; Sul: Rua do Comércio; Leste: Linha Férrea; Oeste: Rua Emílio Glitz.
91	UBS Colonial	**UBS Colonial (bairros Colonial e XV de Novembro)** **Limites:** Norte: Região periférica; Sul: Rua Benjamin Barriquello; Leste: RS 155 e região periférica; Oeste: Rua Treze de Maio.
92	UBS Getúlio Vargas	**UBS Getúlio Vargas (bairro Getúlio Vargas)** **Limites:** ESF 14 – Norte: Linha Férrea; Sul: Rua João Batista Boss Filho; Leste: Rua Emílio Glitz; Oeste: RS 342 (Catuípe). ESF 15 – Norte: Rua João Batista Boss Filho; Sul: Avenida Salgado Filho; Leste: Rua Emílio Glitz; Oeste: RS 342 (Catuípe).
93	UBS Glória	**UBS Glória (bairro Glória)** **Limites:** Norte: Rua Benjamin Barriquello e Rua Cristóvão Colombo; Sul: Rua Jorge Leopoldo Weber e Rua Valdemar Pannebecker; Leste: Avenida Getúlio Vargas e RS 155; Oeste: Rua José Bonifácio e Rua Treze de Maio.
94	UBS Herval	**UBS Herval (bairro Herval, Ferroviário e São José)** **Limites:** Norte: Avenida Coronel Alfredo Steglich e Avenida São Luiz; Sul: Avenida Padre Antonio Cuber, Rua Marechal Deodoro e Rua Valdemar Pannebecker; Leste: Arroio Moinho; Oeste: Rua Emílio Glitz e Linha Férrea.
95	UBS Jardim	**UBS Jardim (bairro Jardim e Lamabri)** **Limites:** Norte: Rua Jorge Leopoldo Weber e RS 155; Sul: Avenida Coronel Dico; Leste: Região periférica; Oeste: Rio e RS 155.

96	**UBS Luiz Fogliatto**	**UBS Luiz Fogliatto (bairro Luiz Fogliatto)** **Limites:** Norte: Região periférica; Sul: Rua Cassiano Ricardo e Rua Tobias Barreto; Leste: Rua Guilherme Osvaldo Sabo e Rua 19 de Outubro; Oeste: Avenida Coronel Alfredo Steglich e Rua Emílio Glitz.
97	**UBS Modelo**	**UBS Modelo (bairro Modelo e Novo Leste)** **Limites:** Norte: Região periférica e Rua Benjamin Barriquello; Sul: Rua Jorge Leopoldo Weber; Leste: Região periférica; Oeste: RS 155.
98	**UBS Mundstock**	**UBS Mundstock (bairros Mundstock, Progresso e Burtet)** **Limites:** Norte: Rua Manaus; Sul: Região periférica e BR 285; Leste: Rua Enio Rupp Hammarstron; Oeste: Rua dos Imigrantes.
99	**UBS Penha**	**UBS Penha (bairro Penha, Tiaraju, Independência e Progresso)** **Limites:** Norte: Rua Engenheiro Ladislau Bolemann, Rua das Chácaras e Avenida Pinheiro Machado; Sul: Região periférica e BR 285; Leste: Rua dos Imigrantes e Rua Siqueira Couto; Oeste: Avenida Porto Alegre.
100	**UBS Pindorama**	**UBS Pindorama (bairro Pindorama e Lulu Ilgenfritz)** **Limites:** Norte: Rua do Comércio; Sul: Rua Frederico Steinmetz, Rua Jorge Beck, Avenida Porto Alegre, Rua Três Passos, Rua Erno Fritz, Rua Frederico Tibusch e Rua Ramão Bueno; Leste: Linha Férrea; Oeste: RS 342 (Catuípe).
101	**UBS Sol Nascente**	**UBS Sol Nascente (bairro Sol Nascente, Hammastron, São Paulo e Chácaras)** **Limites:** Norte: Avenida Coronel Dico; Sul: Rua Manaus, BR 285 e Rua Otto Guilherme Hammarstron; Leste: Região periférica; Oeste: Rua Treze de Maio, Rua Siqueira Couto e Rua Enio Rupp Hammarstron.
102	**UBS Tancredo Neves**	**UBS Tancredo Neves (bairro Tancredo Neves)** **Limites:** Norte: Rua José Amor de Amorim e região periférica; Sul: Rua Cassiano Ricardo e Rua Cristóvão Colombo; Leste: Rua Treze de Maio; Oeste: Arroio Moinho e Rua José Bonifácio.
103	**UBS Thomé de Souza**	**UBS Thomé de Souza (bairro Thomé de Souza e Lulu Ilgenfritz)** **Limites:** Norte: Rua Frederico Steinmetz, Rua Jorge Beck, Avenida Porto Alegre, Rua Três Passos, Rua Erno Fritz, Rua Frederico Tibusch e Rua Ramão Bueno; Sul: BR 285; Leste: Avenida Porto Alegre e Linha Férrea; Oeste: RS 342 (Catuípe).

7. As pessoas candidatas que desejarem permanecer inscritas no Concurso Público no cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão optar por um dos Cargos de Cód. 85 até 103, conforme abrangência das áreas constantes no Anexo XV, no período de **13** a **24/11/2026** ou pedir a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 7.1 deste Edital.

7.1. Em razão da inclusão das Áreas de Atuação e alteração dos requisitos do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, as pessoas candidatas que tenham efetuado o pagamento de inscrição do cargo de Cód.60, e que não tenham mais interesse em participar do Concurso ou que não residam em nenhuma das áreas ofertadas, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Agente Comunitário de Saúde, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, no período de **13** a **24/11/2026**.

7.1.1. No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata deverá informar a chave PIX para a devolução do valor (próprio da pessoa candidata).

7.1.2. A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelas pessoas candidatas no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

7.1.3. A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ijuí/RS.

7.2. O Resultado dos Pedidos de opção pela Área de Atuação ou da Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia **02/12/2026** no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, juntamente com a divulgação do Edital de Homologação das Inscrições, com o período em que ocorrerá a devolução.

7.3. As pessoas candidatas que obtiveram a isenção da taxa de inscrição, deverão obrigatoriamente escolher um dos Cargos de Cód. 85 até 103, no período de **13** a **24/11/2026**. Não havendo o pedido de troca de cargo até a data correspondente, a inscrição será bloqueada.

8. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura e de suas retificações que não conflitem com o presente Edital.

Ijuí, 13 de novembro de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito Municipal